



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

NOVAS OPORTUNIDADES

PDR 2020

Operação 10.2.1.3. Diversificação de Atividades na Exploração (GAL ADICES)

Beneficiários: pessoas singulares ou pessoas coletivas que exerçam atividade agrícola

As candidaturas apresentadas a este aviso devem prosseguir os seguintes objetivos:

- Estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas, criando novas fontes de rendimento e de emprego
- Contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€. As atividades económicas elegíveis encontram-se identificadas no n.º 2 do Aviso.

São consideradas elegíveis as despesas relacionadas com as atividades a desenvolver, designadamente:

- Elaboração de estudos e projetos de arquitetura e de engenharia associados ao investimento, desde que realizadas até seis meses antes da data de apresentação da candidatura, até ao limite de 5 % da despesa elegível total aprovada da operação
- Software aplicacional, propriedade industrial, planos de *marketing e branding*
- Beneficiação, adaptação ou recuperação de construções
- Construções
- Aquisição de equipamentos
- Aquisição de viaturas e outro material circulante indispensáveis à atividade objeto de financiamento
- Outro tipo de despesas associadas a investimentos intangíveis indispensáveis à prossecução dos objetivos do projeto

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário. Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 150.000€ de apoio por beneficiário. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, é de 40% sem a criação líquida de postos de trabalho e 50% com a criação líquida de postos de trabalho.

São elegíveis os projetos desenvolvidos no território de intervenção do GAL ADICES, no qual se inclui o concelho de Carregal do Sal. A dotação orçamental total é de 439.838,84€.

Data de encerramento

Mais informação

30 de abril de 2019 (16:55:59)

[Aviso n.º 003/ADICES/10213/2019](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

Operação 8.1.4. – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos | Furacão Leslie (15º anúncio)

Beneficiários: Pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada detentoras de espaços florestais

As candidaturas a apresentar no âmbito do aviso devem prosseguir o objetivo de restabelecer o potencial florestal e infraestruturas danificadas, por agentes abióticos. A tipologia a apoiar diz respeito a investimentos ao nível das explorações florestais, através da reabilitação de povoamentos florestais (com exceção das espécies de rápido crescimento), reflorestação de áreas afetadas e recuperação de infraestruturas danificadas por agentes abióticos.

São elegíveis as áreas afetadas pelo fenómeno meteorológico ocorrido entre 13 e 14 de outubro de 2018, consistindo na depressão pós-tropical associada ao furacão Leslie, situadas nos concelhos mencionados nos [Despachos n.º 10178-A/2018](#) e [n.º 10522-A/2018](#), de 2 de novembro e 13 de novembro, respetivamente, na qual se inclui o concelho de Carregal do Sal.

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, com exceção das entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e entidades gestoras de baldios, que poderão submeter uma candidatura por ZIF e por cada unidade de baldio, respetivamente e entidades coletivas públicas, que poderão submeter uma candidatura por cada Mata Nacional e por cada perímetro florestal. Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. O valor da ajuda corresponde à aplicação da percentagem dos seguintes níveis de apoio, de acordo com a [Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio de 2015](#):

I – Intervenção ao nível das explorações florestais

Tipo de beneficiário	Aquisição de equipamento	Outros investimentos
Municípios	70%	85%
Restantes beneficiários	50%	85%

A dotação orçamental afeta a este aviso é de 8.000.000 €.

Data de encerramento

29 de março de 2019 (17h)

Mais informação

[Anúncio n.º 15/814/2019](#)

Portaria n.º 48/2019, de 7 de fevereiro - Procede à segunda alteração à Portaria n.º 394/2015, de 3 de novembro (que aprova a tabela normalizada de custos unitários)

A [Portaria n.º 274/2015](#), de 8 de setembro, aprovou o regime de aplicação das operações 8.1.1, «Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», 8.1.2, «Instalação de sistemas agroflorestais», 8.1.5, «Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas», e 8.1.6, «Melhoria do valor económico das florestas», inseridas na ação 8.1, «Silvicultura Sustentável», da medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, tendo ficado prevista a **regulamentação autónoma de tabela normalizada de custos unitários**.

Nesse sentido, a [Portaria n.º 394/2015](#), de 3 de novembro, aprovou a referida tabela, revista pela [Portaria n.º 111-A/2018](#), de 27 de abril, que introduziu alguns ajustamentos na tabela normalizada de custos unitários, visando, sobretudo, incentivar o uso de custos simplificados, e garantir a articulação com outros regimes legais que possam ser aplicáveis.

A presente [Portaria n.º 48/2019](#), de 7 de fevereiro, procede à segunda alteração à [Portaria n.º 394/2015](#), de 3 de novembro, alterada pela [Portaria n.º 111-A/2018](#), de 27 de abril, e introduz alterações no «Anexo III - Plantação, sementeira e aproveitamento de regeneração natural»

A portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

Portaria n.º 61/2019, de 14 de fevereiro – Define os encargos suportados com despesas com operações de defesa da floresta contra incêndios, com a elaboração de planos de gestão florestal, com despesas de certificação florestal e de mitigação ou adaptação florestal às alterações climáticas

A [Portaria n.º 61/2019](#), de 14 de fevereiro, define os encargos suportados com despesas com operações de defesa da floresta contra incêndios, com a elaboração de planos de gestão florestal, com despesas de certificação florestal e de mitigação ou adaptação florestal às alterações climáticas que são consideradas em 140% do respetivo montante, contabilizado como gasto do período, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 59.º-D do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na redação dada pela [Lei nº 110/2017](#), de 15 de dezembro.

- **Despesas com operações de defesa da floresta contra incêndios** (artigo 3º): relacionadas com as operações identificadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios ou no plano de gestão florestal da exploração, aprovado nos termos do [Decreto-Lei n.º 16/2009](#), de 14 de janeiro, de abertura e beneficiação de faixas da rede primária, secundária e terciária da rede de faixas de gestão de combustível e de mosaicos de parcelas de gestão de combustível, incluindo o uso do fogo controlado.
- **Despesas com elaboração de planos de gestão florestal** (artigo 4º): serviços de consultoria para elaboração do plano de gestão florestal, previsto no artigo 12.º do [Decreto-Lei n.º 16/2009](#), de 14 de janeiro, na sua redação atual.
- **Despesas de certificação florestal** (artigo 5º):
 - a. Serviços de consultoria para o desenvolvimento de atividades preparatórias
 - b. Custos com as auditorias internas do sistema de certificação e controlos adicionais
 - c. Custos das auditorias de terceira parte (auditoria de concessão) e emissão do certificado
- **Despesas de mitigação ou adaptação florestal às alterações climáticas** (artigo 6º):
 - a. Operações de arborização com espécies autóctones de áreas anteriormente ocupadas por matos
 - b. Operações de reconversão de povoamentos instalados em condições ecologicamente desajustadas
 - c. Operações de reconversão de povoamentos compostos por espécies de crescimento rápido, em povoamentos de espécies autóctones de crescimento lento, mais adaptadas às alterações climáticas
 - d. Operações de rearboreção de áreas ardidas ou afetadas por agentes bióticos
 - e. Operações de rearboreção de áreas afetadas por calamidades naturais ou acontecimentos catastróficos
 - f. Operações de controlo de espécies invasoras lenhosas
 - g. Cortes sanitários de exemplares hospedeiras que apresentem sintomas de declínio
 - h. Operações de limpeza de vegetação sem mobilização do solo, com ferramentas motomanuais ou alfaia destroçadora
 - i. Eliminação de resíduos florestais sem recurso à queima (estilhaçamento ou destroçamento)
 - j. Operações de compartimentação dos povoamentos florestais através da instalação de faixas de arvoredos de alta densidade ou operações de gestão e recuperação das linhas de água.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2019.

Portaria nº 56/2019, de 11 de fevereiro – Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral

A [Portaria nº 56/2019](#), de 11 de fevereiro, aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL), que corresponde aos anteriores PROF do Centro Litoral, de Dão-Lafões, do Pinhal Interior Norte e do Pinhal Interior Sul.

No que se refere a planos territoriais preexistentes a Portaria determina que “a identificação e atualização das disposições dos programas e planos territoriais preexistentes incompatíveis com o PROF CL são efetuadas nos termos do disposto no n.º 5 da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2018](#), de 6 de setembro” e que “a **atualização dos planos territoriais preexistentes é efetuada com recurso às figuras de alteração ou revisão**, cujo procedimento deve estar concluído **até 13 de julho de 2020**” (artigo 2º).

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

PORTUGAL 2020

Sistema de incentivos à investigação e desenvolvimento tecnológico – Propriedade intelectual e industrial

Beneficiários: empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

O aviso tem como objetivo fomentar as relações entre as instituições de ensino superior e as empresas, por via da Propriedade Intelectual, dado que existe uma necessidade de mudança do paradigma cultural no sentido de ser valorizado cada vez mais o registo do conhecimento. Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de Projetos Individuais no âmbito da tipologia “Proteção da propriedade intelectual e industrial”, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 61º do [RECI](#). São elegíveis os seguintes pedidos de propriedade intelectual e industrial (PI):

- a) Pedido nacional de patente, de modelo de utilidade e de desenho ou modelo, apresentados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)
- b) Pedido de patente, de modelo de utilidade e de desenho ou modelo apresentado no estrangeiro pela via direta junto das respetivas administrações nacionais, reivindicando ou não uma prioridade portuguesa
- c) Pedido de patente europeia apresentado no INPI ou na Organização Europeia de Patentes, desde que reivindique prioridade de um pedido de patente ou modelo de utilidade português
- d) Pedido de patente internacional (PCT) apresentado no INPI ou na Organização Europeia de Patentes e/ou na Organização Mundial da Propriedade Intelectual, desde que reivindique prioridade de um pedido de patente ou modelo de utilidade português
- e) Pedido Comunitário de desenho ou modelo apresentado no Instituto de Harmonização do Mercado Interno.

São enquadráveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos. São elegíveis as seguintes despesas:

- a) Custos relativos a serviços de pesquisa ao estado da técnica e outros serviços de vigilância tecnológica, efetuados no INPI ou outras entidades oficiais do sistema de Propriedade Industrial
- b) Taxas oficiais relativas à fase de pedido até à decisão da concessão, incluindo as validações na via europeia e a entrada nas fases nacionais/ regionais da via internacional
- c) Honorários de consultoria, incluindo traduções, em propriedade industrial

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa de 50%, sendo que para as Não PME as despesas elegíveis são integralmente apoiadas ao abrigo do regime *de minimis*. Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável.

A dotação orçamental FEDER afeta ao presente Aviso é de 2,72 milhões de euros, correspondendo 1.000.000€ ao Programa Operacional (PO) Competitividade e Internacionalização e 250.000€ ao PO Regional do Centro.

Data de encerramento

31 de dezembro de 2019 (19h)

Mais informação

[Aviso n.º 03/SI/2019](#)

Plano de Avisos de Abertura de Candidaturas – 2019

Encontra-se disponível para consulta o Plano de Avisos de Abertura de Candidaturas – 2019, que permite aos potenciais beneficiários dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento saberem, com a devida antecedência, as datas de abertura de avisos aos Programas Operacionais do Portugal 2020.

O documento encontra-se disponível para *download* em goo.gl/X8gGpB (Excel) e goo.gl/zDcVBU (pdf).



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

Sistema de incentivos à investigação e desenvolvimento tecnológico – Internacionalização – projetos individuais

Beneficiários: Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

O aviso tem como objetivo aumentar o investimento empresarial em I&I para promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, nomeadamente através do apoio a projetos de suporte à internacionalização da I&D empresarial. Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de Projetos Individuais no âmbito da tipologia “Internacionalização I&D”, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 61º do RECI: “f) *Internacionalização I&D - projetos de suporte à internacionalização da I&D empresarial, por via do apoio à preparação e submissão de candidaturas a programas de I&I financiados pela União Europeia ou em projetos de I&D industrial à escala europeia e a dinamização da participação em redes internacionais de I&I por parte de empresas*”.

Consideram-se elegíveis despesas com:

- Aquisição de serviços de consultoria com a preparação de proposta de candidatura aos Programas de I&I financiados pela União Europeia, designadamente ao Horizonte 2020
- Viagens e estadas ao estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto e comprovadamente necessárias à sua realização

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa máxima de 50%, sendo que para as não-PME as despesas elegíveis são integralmente apoiadas ao abrigo do regime *de minimis*. Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável.

A dotação orçamental global afeta ao presente Aviso é de 3,625 milhões de euros correspondendo ao Programa Operacional (PO) Competitividade e Internacionalização 1.000.000€ e ao PO Regional do Centro 250.000€.

Data de encerramento		Mais informação
Fase I: 1 de abril de 2019 (19h)	Fase III: 1 de outubro (19h)	Aviso n.º 02/SI/2019
Fase II: 1 de julho de 2019 (19h)	Fase IV: 31 de dezembro de 2019 (19)	

Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade

Beneficiários: Entidades Formadoras Certificadas, com estruturas especificamente vocacionadas para a área da deficiência

São objetivos da presente tipologia de operações:

- Promover ações que possibilitem a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais, tendo em vista potenciar a empregabilidade das pessoas com deficiência e incapacidade, orientadas para o exercício de uma atividade no mercado de trabalho;
- Dotar as pessoas com deficiência e incapacidade dos conhecimentos e competências necessárias à obtenção de uma qualificação, que lhes permita exercer uma atividade profissional no mercado de trabalho, manter o emprego e progredir profissionalmente de forma sustentada.

São elegíveis as ações de formação inicial e formação contínua ao abrigo da Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade. Os apoios a conceder no âmbito deste concurso revestem a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. A dotação afeta ao concurso é de 80.000.000 € para uma meta de 7.140 participações de pessoas com deficiência e incapacidade em formação.

Data de encerramento	Mais informação
28 de março de 2019 (18h)	Aviso n.º POISE-29-2019-05



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

TURISMO DE PORTUGAL

Linha de Crédito com Garantia Mútua – Capitalizar Turismo 2018/2019

Beneficiários: Pequenas e Médias Empresas (PME) ou outras empresas com um volume de negócios inferior ou igual a 150 milhões de € e que não integrem grupos empresariais cuja faturação consolidada seja superior a 200 milhões de €.



O Turismo de Portugal, em parceria com a Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua e com o sistema financeiro, disponibiliza uma linha de crédito específica do Programa Capitalizar, com um montante global de 130 milhões de euros.

Esta Linha de Crédito visa apoiar empréstimos bancários de médio e longo prazo destinados a financiar investimento novo em ativos fixos corpóreos que façam parte integrante do ativo da empresa e que concorram para o desenrolar da atividade da mesma, bem como empréstimos destinados a financiar serviço de dívida que seja demasiado exigente ao nível de *cash-flow* gerado pela empresa.

São enquadráveis projetos de investimento que visem a criação ou a requalificação de empreendimentos e estabelecimentos com interesse turístico.

Montante de financiamento por empresa	a) Componente investimento: o montante máximo de financiamento, por operação, é de 4.500.000€ b) Componente de financiamento de serviço de dívida: o montante máximo de financiamento, por operação, é de 1.500.000€, não podendo representar mais de 1/3 do total do financiamento.
Tipo de operações	Empréstimos bancários de médio e longo prazo
Operações elegíveis	a) Operações destinadas a financiar investimento novo em ativos fixos corpóreos, que façam parte integrante do ativo da empresa e que concorram para o desenrolar da atividade da mesma b) Operações destinadas a financiar serviço de dívida cujo serviço seja demasiado exigente face ao nível de <i>cash-flow</i> gerado pela própria empresa.
Prazos das operações	a) No caso de a contragarantia ser enquadrável ao abrigo do Regime Geral das Instituições de Crédito, o prazo de financiamento poderá ser de até 15 anos, inclusive, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação; b) No caso de a contragarantia ser enquadrada ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1407/2013 (regime de minimis), o prazo do financiamento é de até 10 anos, inclusive, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação.
Período de carência de capital	Até 48 meses, a definir entre a empresa e o Banco.

Mais informação

Ficha informativa | Linha de Crédito capitalizar turismo: goo.gl/KvqBY1
goo.gl/j2aiXd



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Academias Gulbenkian do Conhecimento: Apoio a projetos de promoção de competências sociais em crianças e jovens

Beneficiários: pessoas coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, legalmente reconhecidas, com sede em território nacional, como por exemplo: associações juvenis, culturais e desportivas, ONG, IPSS, Associações de pais, Autarquias, Escolas, Universidades ou outras organizações, públicas e privadas, sem fins lucrativos, heterogéneas na sua orgânica, dimensão e atividade.

O concurso destina-se a apoiar projetos que pretendam promover competências sociais e emocionais em crianças e jovens até aos 25 anos, nomeadamente: adaptabilidade, autorregulação, comunicação, pensamento criativo, pensamento crítico, resiliência e resolução de problemas. Serão apoiados projetos nos domínios das artes, ciência e tecnologia, cultura, desporto, educação, saúde, solidariedade ou outras áreas da cidadania.



Os candidatos podem optar por implementar metodologias de referência ou metodologias experimentais. As metodologias de referência são previamente identificadas pela Fundação e encontram-se cientificamente validadas para a população portuguesa, sendo possível optar pelas metodologias [Atitude Positiva](#), [Devagar se vai ao longe](#), [Salto de gigante](#) e [Arco-Íris](#). Alternativamente os candidatos podem propor uma metodologia experimental que vise a promoção das competências acima referidas, embora ainda não tenha sido experimentalmente testada e validada.

O financiamento pode ter duração variável entre 12 e 36 meses, devendo o projeto estar em funcionamento, o mais tardar, em 30 de setembro de 2019.

Os projetos poderão ser financiados, consoante a pontuação na matriz de avaliação de projetos Academia Gulbenkian do Conhecimento, até um montante máximo de 30.000€ por projeto:

- O financiamento da Fundação Calouste Gulbenkian não deverá, em regra, ultrapassar os 60% do custo total do projeto, devendo a entidade promotora e eventuais instituições parceiras assegurarem e comprovarem a capacidade de financiamento ou de angariação dos restantes 40%
- Em casos excecionais, e na sequência de apreciação da Fundação Calouste Gulbenkian, a percentagem de financiamento ao longo do período de duração do projeto pode ser superior ao valor referido em a).

Cada projeto deve prever selecionar, contratar ou afetar os recursos humanos e técnicos considerados necessários e suficientes para a execução das atividades constantes do projeto. Cada projeto deve apresentar um coordenador, o qual deve ter formação e experiência profissional adequada às funções que vai desempenhar, designadamente em gestão de projetos e na promoção de competências pessoais e sociais.

Data de encerramento

7 de março de 2019 (12 h) (1ª versão de candidatura)
15 de abril de 2019 (candidatura final – projetos pré-selecionados)

Mais informação

Regulamento – Metodologias de Referência: goo.gl/6uPPQx
Regulamento – Metodologias Experimentais: goo.gl/TfNNuE
Regulamento – Metodologias de Referência disponíveis – Quadro
Resumo: goo.gl/msRfzr
Aspetos a considerar na candidatura: goo.gl/jztrqE



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

Programa nacional de desporto para todos – 2019

Beneficiários: entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que tenham no seu objeto o desenvolvimento da prática desportiva, designadamente: federações desportivas, clubes, associações, coletividades, entre outras organizações cujo objeto social compreenda ou capacite o desporto de base em Portugal

O [Programa Nacional de Desporto para Todos](#) (PNDpT) é uma medida de âmbito estrutural que visa apoiar programas desportivos que promovam a generalização da prática desportiva, de âmbito informal, recreativa ou competitiva (não federada), entendida como uma atividade determinante na formação e desenvolvimento integral dos cidadãos e da sociedade em geral.



São suscetíveis de apoio os programas desportivos que constam dos eixos de atuação do PNDpT, nomeadamente:

- a) Prática desportiva regular visando:
 - promoção da saúde e estilos de vida saudável entre todos os segmentos da população
 - inclusão social (minorias étnicas, população desfavorecida, pessoas privadas de liberdade, entre outras)
 - integração da pessoa com deficiência; promoção da igualdade de género; sustentabilidade ambiental
 - proteção dos direitos humanos; entre outras áreas que se afigurem de interesse relevante para o desenvolvimento integral do indivíduo através do desporto.
- b) Eventos desportivos capazes de mobilizar um número crescente de pessoas
- c) Produção de publicações/ estudos de investigação e fóruns nacionais e internacionais na área do desporto suscetíveis de produzir conhecimento que alicerce o desenvolvimento de estratégias de atuação do propósito do programa
- d) Concursos/ prémios e campanhas de comunicação que tenham como objetivo sensibilizar a população em geral para a prática desportiva regular e os benefícios que dela decorrem ao longo da vida.

O PNDpT promoverá e incentivará a articulação dos programas desportivos elegíveis com outras instituições, governamentais e não-governamentais, que tenham por objeto de intervenção as diferentes áreas consagradas no PNDpT com o propósito de reforçar e impulsionar o crescimento dos mesmos. É também missão do PNDpT identificar, divulgar e estimular a adoção de boas práticas, nacionais e internacionais, públicas ou privadas, no âmbito da sua missão.

Os apoios a conceder são de natureza financeira e o valor global não deverá exceder 60% das despesas elegíveis, exceto quando o programa desportivo proposto se revista de inegável relevância estratégica para o desenvolvimento do propósito do PNDpT. O apoio financeiro a atribuir a cada entidade candidata tem em conta as dimensões constantes no capítulo 6.º do Regulamento e encontram-se limitados à disponibilização orçamental do IPDJ, IP.

As candidaturas devem ser realizadas online em candidaturas.ipdj.pt/

Data de encerramento

15 de março de 2019 (23h59)

Mais informação

Normas PNDpT 2019: goo.gl/DqDPT9
goo.gl/iYik8P



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

Programa de apoio à ação cultural na região Centro

Beneficiários: Associações privadas sem fins lucrativos, não profissionais, cuja área de atividade principal se insira no âmbito da cultura e das artes, legalmente constituídas há mais de três anos, sediadas num dos 77 municípios que integram a área de circunscrição territorial da Direção Regional de Cultura do Centro

O Programa de Apoio à Ação Cultural na Região Centro tem como objetivos:

- Apoiar o desenvolvimento de iniciativas/ projetos culturais promovidos por entidades não profissionais, que estimulem o envolvimento, participação e capacitação das comunidades locais
- Fortalecer o tecido cultural local, não profissional, através de apoio à criação artística
- Estimular e fortalecer as relações de trabalho entre equipamentos culturais e agentes culturais não profissionais, estimulando a criação de redes culturais nos territórios
- Estimular e aprofundar uma política sistemática de qualificação dos agentes culturais não profissionais

Os projetos a financiar enquadram-se nas seguintes medidas:

1. Apoio a iniciativas de criação artística e iniciativas de difusão das artes do espetáculo

- Projetos de Criação Artística nas áreas do teatro, música, dança e de natureza transdisciplinar e multimédia
- Projetos de Difusão Artística, nomeadamente, festivais temáticos ou de natureza transdisciplinar

O apoio total para a Medida 1 não pode ultrapassar os 44.000€, sendo apoiado um total de 10 projetos de Criação Artística e cinco Projetos de Difusão. O montante global de apoio a prestar pela DRCC para cada projeto é de 50% do valor considerado elegível da proposta apresentada, não podendo ultrapassar nos Projetos de Criação Artística, o valor de 2.400€ por projeto e, no caso dos Projetos de Difusão, o valor de 4.000€.

2. Apoio a iniciativas no domínio das artes plásticas

Esta medida tem como finalidade promover a itinerância de exposições, financiando projetos artísticos expositivos que divulguem e promovam o trabalho de criação no domínio das artes plásticas, de artistas não profissionais, naturais e/ou residentes nos concelhos da área de circunscrição territorial da DRCC. Os projetos devem contemplar a realização, no mínimo, de duas exposições, uma das quais fora do município sede da instituição que se candidata. O apoio total da DRCC para esta medida não pode ultrapassar o valor de 6.000€, sendo apoiado um total de seis projetos. O montante global correspondente ao apoio financeiro a prestar pela DRCC para cada projeto é de 50% do valor considerado elegível da proposta apresentada. O valor do apoio da DRCC por projeto não pode ultrapassar os 1.000€.

3. Apoio à edição

- Estudos respeitantes a imóveis classificados afetos à DRCC (Anexo II do Regulamento)
- História de Associações, Grupos, Coletividades e Equipamentos Culturais da Região Centro
- Estudos e/ou documentação (por registos videográficos, fonográficos e fotográficos) de manifestações culturais tradicionais imateriais da Região Centro
- Edições que resultem da organização de conferências, seminários ou outras iniciativas de caráter científico, como sejam livros de atas e revistas científicas

O apoio total da DRCC não pode ultrapassar os 10.000€, sendo apoiado um total de cinco projetos. O montante global correspondente para cada projeto é de 50% do valor considerado elegível, não podendo ultrapassar 2.000€ por projeto.

Data de encerramento

Mais informação

31 de março de 2019

Regulamento: goo.gl/Xfd7bD
Formulário de candidatura: goo.gl/4F3Nkn



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

PROGRAMAS EUROPEUS – EEA GRANTS

Call #1: Sistema de avaliação das componentes das funções e instrumentos de análise das desigualdades entre mulheres e homens nas organizações de trabalho

Beneficiários:

Entidades promotoras: Entidades públicas ou privadas, comerciais ou não comerciais e organizações não-governamentais, legalmente estabelecidos em Portugal

- Área prioritária A: serão valorizadas as candidaturas apresentadas por parceiros sociais e parcerias entre associações sindicais e patronais
- Área prioritária B: serão valorizadas as candidaturas apresentadas por instituições do ensino superior/ centros de investigação e organizações especializadas em gestão de recursos humanos

Entidades parceiras: qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto

- Área prioritária A: será valorizada a parceria com parceiros sociais, associações sindicais e patronais, com entidades com experiência na aplicação da metodologia definida no ponto 1A do Aviso e instituições de ensino superior/ centros de investigação com trabalho relevante na área
- Área prioritária B: será valorizada a parceria com entidades empregadoras

No âmbito dos EEA Grants 2014-2021, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega, na qualidade de Doadores, financiam em 15 Estados Membros da União Europeia, iniciativas e projetos que pretendem reduzir as disparidades sociais e económicas, reforçando as relações bilaterais com os estados beneficiários.

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) foi designada Operadora do Programa Conciliação e Igualdade de Género. Através deste Programa serão financiados projetos inovadores e estruturantes para o país nas áreas da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, violência contra as mulheres e violência doméstica e boa governança, alinhados com a [Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - "Portugal + Igual"](#).

O Programa tem 2 áreas prioritárias (cada entidade candidata não deverá apresentar mais do que uma candidatura a cada área prioritária):

A) Sistemas de avaliação das componentes das funções: projetos que implementem uma metodologia de avaliação das componentes das funções e remunerações profissionais nos diferentes setores de atividade, com o objetivo de contribuir para a eliminação da discriminação salarial. Recomenda-se que os projetos tenham por base o ["Guia para a aplicação de uma metodologia de avaliação do valor do trabalho sem enviesamento de género"](#) e os estudos desenvolvidos pela [FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal](#).

B) Desenvolvimento de instrumentos de análise das desigualdades entre mulheres e homens nas organizações do trabalho: projetos que desenvolvam, testem e validem instrumentos práticos para medir e estudar as desigualdades entre mulheres e homens nas organizações de trabalho como os níveis de segregação (tais como o índice de dissimilaridade ou o índice de Duncan); ferramentas de autodiagnóstico das desigualdades entre mulheres e homens; a perceção por parte dos/as trabalhadores/as do apoio que é dado na organização, por colegas e chefias, em matéria de igualdade e de conciliação; os níveis de *stress* ou *burnout*, produtividade, absentismo e outros impactos relacionados com as dificuldades de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar; e escalas de atitudes no que se refere a representações sociais em ambientes masculinizados e feminizados, e papéis de género.



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

A dotação é distribuída da seguinte forma:

- A)** Sistema de avaliação das componentes das funções – 650.000€
- B)** Desenvolvimento de instrumentos de análise das desigualdades entre mulheres e homens nas organizações de trabalho – 250.000€

O montante mínimo de financiamento por projeto é de 200.000€, enquanto o montante máximo de financiamento por projeto é de 250.000€. Os projetos devem ter a duração até 24 meses.

O Programa financiará projetos no território de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. As atividades a concretizar em parceria internacional podem igualmente desenvolver-se nos territórios dos Estados Doadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega) através das parcerias estabelecidas nos projetos selecionados.

Os custos elegíveis do projeto selecionado serão financiados até uma taxa máxima de 100%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-governamentais ou parceiros sociais, de acordo com o artigo 1.6 (n) e (y) do Regulamento do MFEEE 2014-2021, onde o financiamento dos custos elegíveis será de 90%.

Os restantes 10% devem ser garantidos pela entidade promotora de projeto, suportado em numerário ou em espécie, podendo ser justificado - até 50% - através de trabalho voluntário, calculado com base no estipulado nos Artigos 6.4.5 e 6.4.6 do Regulamento do MFEEE 2014-2021.

As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente para o e-mail eeagrants@cig.gov.pt, usando o formulário de candidatura e anexos disponíveis no sítio web dos *EEA Grants*, em www.eeagrants.gov.pt

Data de encerramento

Mais informação

2 de maio de 2019 (18:00 GMT)

Aviso de Concurso EEA Grants Call#1: goo.gl/gqVZh5

Manual do promotor: goo.gl/zE69QG

Formulário de candidatura: goo.gl/sWi2K7

Termo de responsabilidade: goo.gl/Mt4WnX



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

		ENCERRAMENTO	AVISO / LINK
PDR2020: Operação 8.1.4. Restabelecimento da Floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos Região Centro (12º Anúncio)		28 de março de 2019 (17h) (prorrogado)	Anúncio 12/8.1.4/2018 Relatórios de estabilização de emergência Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação Anúncio 12/8.1.4/2018 – 2ª prorrogação
Erasmus +	Ação-Chave 1 (KA1) – Mobilidade individual para fins de aprendizagem	Várias datas (até 1 de outubro de 2019)	EAC/A03/2018
	Ação-Chave 2 (KA2) – Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas	Várias datas (até 1 de outubro de 2019)	
	Ação-Chave 3 (KA3) — Apoio à reforma de política	Várias datas (30 de abril e 1 de outubro de 2019)	
	Desporto	4 de abril de 2019	
Portugal 2020: SI - Inovação Produtiva		15 de março de 2019 (19h)	Aviso Nº 31/SI/2018
Portugal 2020: SI - Empreendedorismo Qualificado e Criativo		15 de março de 2019 (19h)	Aviso N.º 33/SI/2018
Portugal 2020: SI I&DT – Projetos Individuais		29 de março de 2019 (19h)	Aviso N.º 34/SI/2018
Portugal 2020: SI “Internacionalização das PME Internacionalização das PME – Projetos Conjuntos		29 de março de 2019 (19h)	Aviso N.º 35/SI/2018
Portugal 2020: SI ID&T: Projetos de I&D industrial à escala europeia – individuais e em copromoção		29 de março de 2019	Aviso N.º 18/SI/2018
Turismo Fundos: Programa de investimento em territórios de baixa densidade – 2ª Fase		31 de março de 2019	https://goo.gl/2wxiAh
PDR 2020: Pedido Único		30 de abril de 2019	OTE n.º 4-2018 www.ifap.pt/pedido-unico
Linha de crédito para apoio às empresas afetadas pelo furacão Leslie		31 de maio de 2019	goo.gl/pruRhc
Turismo de Portugal: Linha de apoio à qualificação da oferta - sustentabilidade ambiental no turismo		30 de junho de 2019	Ficha informativa
Europa para os cidadãos	Rede de cidades	1 de setembro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)	EACEA-51/2018 Guia do Programa 2019
	Geminação de cidades		
	Projetos da sociedade civil		
Turismo de Portugal: Linha de apoio à valorização turística do interior		30 de novembro de 2019	Aviso para a apresentação de candidaturas Ficha informativa LVTI
Portugal 2020: Sistema de Incentivos – Qualificação das PME – contratação de recursos humanos altamente qualificados		13 de dezembro de 2019 (18h)	Aviso CENTRO-59-2018-22
Turismo de Portugal: Linha de apoio à qualificação da oferta 2018-2019		31 de dezembro de 2019	goo.gl/Bpjiw1H
Portugal 2020: Registo de pedidos de auxílio SI – Empreendedorismo qualificado e criativo		30 de dezembro de 2020	Aviso Nº 17/SI/2018



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

Portugal 2020: Registo de pedidos de auxílio SI – Inovação produtiva	30 de dezembro de 2020	Aviso N.º 16/SI/2018
Portugal 2020: Títulos de impacto social	31 de dezembro de 2020	Aviso n.º POISE-39-2018-08
Programas Europeus: <i>EEA Grants</i> – Fundo de Relações Bilaterais	31 de dezembro de 2020 (17h GMT)	Aviso de abertura de concurso FBR #1 goo.gl/cWi7Wv
FCG: Projetos na área da sustentabilidade	30 de junho de 2022	goo.gl/H8Gf6B Regulamento: goo.gl/NMwTYw
IEFP: Programa de promoção das artes e ofícios - Participação em Ações de Promoção e Comercialização de Artesanato	Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)	Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro
Turismo de Portugal: Incentivo a grandes eventos internacionais através do fundo de apoio ao turismo e ao cinema	Não definido	Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho
IFRRU 2020	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas
Linha de crédito garantida para estacionamento de madeira queimada de resinosas	Não definido	goo.gl/AgucEJ Despacho n.º10404/2017
Linha de crédito para apoio à tesouraria	Não definido	Decreto-Lei n.º135-B/2017 goo.gl/BwitCX
Programa Casa Eficiente 2020	Não definido	casaeficiente2020.pt/
Linha de apoio ao desenvolvimento de negócio 2018 - ADN Start Up	Não definido	Linha ADN Startup
Linhas de Crédito garantidas destinadas a apoiar necessidades de tesouraria de cooperativas agrícolas e organizações de produtores	Não definido	Portaria nº300-A/2018, de 22 de novembro
Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018)	Não definido	goo.gl/HWDFVr Despacho n.º 6200/2018
Linha de Crédito para Eficiência Energética	Não definido	goo.gl/wiqXQy goo.gl/feXdYS

RELEMBRA-SE O SEGUINTE EVENTO

	Data	Mais informações
FEIRA IBÉRICA DE TURISMO	2 a 5 de maio de 2019	http://fit.mun-guarda.pt/

Portaria n.º 66/2019, de 20 de fevereiro - Quinta alteração ao RE ISE

A [Portaria n.º 66/2019](#), de 20 de fevereiro, procede à quinta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à [Portaria n.º 97-A/2015](#), de 30 de março, alterado pelas [Portarias n.º 181-C/2015](#), de 19 de junho, [265/2016](#), de 13 de outubro, [41/2018](#), de 1 de fevereiro, e [235/2018](#), de 23 de agosto.

As alterações são publicadas em anexo à Portaria. Esta entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

PRÉMIOS

Prémio José Manuel Alves | Concurso de empreendedorismo turístico

O Concurso de Empreendedorismo Turístico, da responsabilidade da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, visa atribuir o Prémio José Manuel Alves destinado à deteção e apoio a projetos inovadores no setor do Turismo na Região Centro de Portugal, consagrando as melhores ideias de negócio.



O concurso destina-se a pessoas singulares, individualmente ou em grupo, empresas sob qualquer forma jurídica ou entidades privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar uma ideia empreendedora e inovadora a implementar na Região Centro de Portugal.

As candidaturas devem ser feitas através do preenchimento um [formulário online](#) até ao dia **15 de março de 2019 (23h59)**, e pelo envio de documentação complementar, até ao limite de 10 páginas (em word ou pdf) e de um vídeo, para o correio eletrónico: goncalo.gomes@turismodocentro.pt.

Para além de um prémio monetário aos três primeiros lugares, aos oito finalistas será concedida a participação num programa de aceleração específico para o setor do Turismo, promovido pelo Turismo Centro de Portugal. A decisão do Júri Final será anunciada até ao dia 30 de abril de 2019.

Mais informação disponível em goo.gl/1b4wMk e goo.gl/uV127n (Regulamento).

Prémios AHRESP 2019 | 5ª Edição

Os "Prémios da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP)" têm como objetivo premiar e distinguir as melhores empresas, instituições, estabelecimentos e profissionais que se destacaram em 2018 neste setor.



As categorias constantes dos Prémios AHRESP são as seguintes:

- Conceito / Marca
- Contributo para Defesa da Gastronomia como Património Nacional
- Entidade Regional de Turismo
- Programa de Divulgação de Oferta Turística
- Produto ou Serviço do Ano / Parceiro do Ano
- Jovem Empresário ou Empreendedor do Ano
- Sustentabilidade Ambiental
- Projeto de Solidariedade e Solidariedade Social
- Site ou Projeto Digital
- Técnico/a de Serviço de Restauração e Similares
- Técnico/a de Serviço de Alojamento
- Portugueses Lá Fora
- Entidade Formadora
- Prémio Excelência
- Prémio Carreira

As inscrições são gratuitas e devem ser submetidas até ao dia **24 de maio de 2019** através do preenchimento de formulário disponível *online* em goo.gl/zgdV6g

As empresas, marcas, instituições ou profissionais são selecionadas pelo Comité de Seleção e confirmadas pela Comissão de Honra para votação. A votação para eleição do vencedor em cada categoria é feita exclusivamente *online*, no website www.premiosahresp.pt, com exceção dos prémios "Técnico/a de Serviço de Restauração e Similares", "Técnico/a de Serviço de Alojamento", "Portugueses Lá Fora", "Prémio Carreira" e "Prémio Excelência" e "Entidade Formadora" que serão eleitos exclusivamente pela Comissão de Honra e Direção da AHRESP.

Mais informação disponível em: www.premiosahresp.pt



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

European Enterprise Promotion Awards

Os *European Enterprise Promotion Awards* (EEPA) são uma iniciativa da Comissão Europeia (coordenada em Portugal pelo IAPMEI), alinhada com as prioridades da estratégia Europa 2020, que tem como objetivo potenciar a divulgação de atividades reconhecidas como boas práticas no âmbito da promoção da iniciativa empresarial na Europa.

Encontra-se a decorrer até ao dia **1 de abril de 2019** o prazo para submissão de candidaturas à fase nacional da 13.^a edição dos EEPA que tem como objetivos:

- Identificar e reconhecer atividades e iniciativas de sucesso que visem a promoção de empresas e do empreendedorismo
- Divulgar e partilhar exemplos das melhores políticas e práticas de iniciativa empresarial
- Sensibilizar para o papel desempenhado na sociedade pelos empresários e pelos empreendedores
- Incentivar e inspirar potenciais empreendedores

A competição decorre, numa primeira fase, a nível nacional, sendo selecionados dois projetos para representar o país na final europeia que distingue anualmente as iniciativas que melhor representam a iniciativa empresarial e o empreendedorismo na Europa. Podem candidatar-se projetos ou outras iniciativas em curso há pelo menos dois anos ou recentemente concluídas, desenvolvidas por entidade pública ou por entidade privada com envolvimento de uma entidade pública. As categorias a concurso são:

- Promoção do espírito de empreendedorismo
- Investimento nas competências empreendedoras
- Desenvolvimento do ambiente empresarial
- Apoio à internacionalização das empresas
- Apoiar o desenvolvimento de mercados ecológicos e a eficiência dos recursos
- Empreendedorismo responsável e inclusivo

As candidaturas devem ser formalizadas por via eletrónica junto do IAPMEI dentro do prazo indicado, através de [formulário próprio](#), devidamente preenchido e assinado. Podem ser obtidas mais informação através de contacto para o e-mail premioseuropeus@iapmei.pt.

Mais informação disponível em: goo.gl/654L6a e goo.gl/ijPDx9

PRÉMIOS QUE SE ENCONTRAM EM ABERTO

Prémio	Data de encerramento	Mais informações
Concurso Europeu de Inovação Rural	15 de março de 2019	goo.gl/CWjVvK5 liaison2020.eu/startseite/euric
RegioStars	9 de maio de 2019	goo.gl/2kRQMk



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #34 | março 2019

EVENTOS

Conferência “Implementação e preparação de períodos de programação através de Fundos Estruturais e de Investimento da União Europeia”

Terá lugar na Universidade de Évora no **dia 7 de março, pelas 17 horas**, uma conferência sobre **‘Implementação e Preparação de Períodos de Programação através de Fundos Estruturais e de Investimento da União Europeia’**.

Este evento enquadra-se no âmbito da [Iniciativa Políticas Públicas 2030](#), criada e dinamizada pela Unidade de Monitorização de Políticas Públicas (UMPP) da Universidade de Évora.



Tem como objetivo promover a reflexão e o debate sobre o futuro da Política de Coesão, a preparação do novo período de programação e financiamento dos Fundos Estruturais e de Investimento da União Europeia, bem como sobre a conceção das Políticas Públicas a implementar em Portugal, no horizonte temporal até 2030.

Mais informações disponíveis em: goo.gl/CMrG8h

Ciclo de divulgação IFRRU 2020

A Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas organiza, em parceria com a Ordem dos Engenheiros (OE) um ciclo de **sessões de divulgação sobre o IFRRU 2020**:

- Lisboa – 8 de março, às 15h, na Sede Nacional da Ordem dos Engenheiros
- Coimbra – 14 de março, às 15h, na Sede Regional da Ordem dos Engenheiros
- Évora – 26 de março
- Faro – 9 de abril

A inscrição nas sessões é gratuita, mas de carácter obrigatório, através dos formulários disponíveis na página da OE.

Mais informação disponível em: goo.gl/jSSxRq

Ciclo de inovação empresarial – projeto Integra@tec

O Ciclo de Inovação Empresarial, do projeto *Integra@tec* (desenvolvido no âmbito das atividades desenvolvidas pelas Plataformas Tecnológicas da Universidade de Aveiro e que visa apoiar e alavancar a transferência de conhecimento da UA para o tecido empresarial), é constituído por diversas sessões, com o intuito de capacitar e dotar os participantes de um conhecimento mais aprofundado de um conjunto de temáticas atuais:

- Indústria 4.0 Oportunidades e desafios – Fundação Eng.º António Pascoal – 19 de março de 2019 (9h30-17h30)
- Norma 4457 – certificação de sistemas de gestão IDI – Instituto Superior de Contabilidade e Administração – 27 de março de 2019 (9h30-17h30)
- *Lean Management* nas organizações – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, a 10 de abril de 2019 (9h30-17h30)

Os destinatários destas sessões de capacitação do Ciclo de Inovação Empresarial são administradores de empresas, diretores fabris, responsáveis financeiros, diretores de produção e/ou qualidade, quadros médios e superiores das mais diversas organizações com funções de tomada de decisão, gestores de ciência e tecnologia, docentes e investigadores.

A inscrição é gratuita mas obrigatória, com direito a participação, entrega de conteúdos, almoço e *coffee-break* e pode ser feita em goo.gl/QRwLD3.

Mais informação disponível em www.ua.pt/plataformas e goo.gl/YvZDXa



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt